



A serviço do Povo

INDICAÇÃO

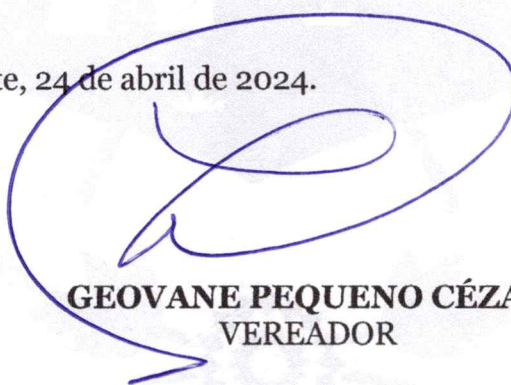
Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139 do Regimento Interno¹, a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, na forma de **INDICAÇÃO NO SENTIDO DE QUE SEJA FEITA A PAVIMENTAÇÃO DA RUA PROJETADA (CONHECIDA COMO A RUA DA FÁBRICA DE BOLACHA), LOCALIZADA NO BAIRRO INÁCIO BERNARDINO EM VILA DO SOCORRO.**

JUSTIFICATIVA:

Exmo. Sr. Prefeito,

Tal solicitação se faz necessária, tendo em vista que a pavimentação da referida rua, é de suma importância para os moradores, gerando qualidade de vida e oportunizando melhor trafegabilidade de veículos e pedestres, trata-se de um anseio e um sonho das famílias em serem contemplados com estas ações, uma vez que, ameniza os transtornos causados pela ação do tempo, tanto no período chuvoso quanto nos períodos de seca.

Taquaritinga do Norte, 24 de abril de 2024.


GEOVANE PEQUENO CÉZAR
VEREADOR

¹ Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.

(...)

§ 3º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.

Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.

Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.

